



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº.122/15 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre criação de Cargos no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Platina, devidamente acrescido no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, o cargo de provimento efetivo a seguir relacionado:

Denominação do Cargo: Assistente Administrativo

Descrição Sumária das tarefas

Execução e Assistência de Serviços Administrativos

Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função

I - prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

II - efetuar e auxiliar no preenchimento de procedimentos, guias, requisições, agendamentos e outros impressos;

III - organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar procedimentos.

IV - operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo na agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação;

V - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;

VI - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;

VII - participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones/Fax: (18) 3354-1261 / 3354-1171 / 3354-1182 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos.

VIII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

Requisitos de qualificação para de Ingresso no cargo	Ensino Médio
Quantidade	01 vaga
Jornada de trabalho	40 horas semanais

Art. 2º - O ingresso no cargo de provimento efetivo previstos nesta Lei se dará da seguinte forma:

Cargo	Recrutamento / Forma de Vínculo
Assistente Administrativo	Concurso Público

Art. 3º - A remuneração do cargo previsto nos artigos anteriores será a seguinte:

Cargo	Nível Salarial
Assistente Administrativo	R\$ 1.377,80

Art. 4º - As verbas serão pagas com recursos próprios, constantes do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário. (conforme cálculo do impacto orçamentário em anexo).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

Platina, 10 de março de 2015.

MANOEL POSSIDONIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria municipal de Platina em 10 de março de 2015.

ELENICE SANTANA DE PAULA ASSIS

Directora de Secretaria